



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.982/2015

“APROVA ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA”

Considerando que o EIV foi entregue através de protocolo realizado em 27/08/2015, processo administrativo nº 016938/2015; e que em análise ao estudo a Comissão através do ofício CMAIVPS nº 063/2015, solicitou à consultoria, exigências de complementação do documento;

Considerando que o empreendedor atendeu o disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 7.355/2014 no que tange a publicação, em jornal de grande circulação, de nota de protocolo do Estudo de Impacto de Vizinhança, o mesmo foi deferido e **autorizada a realização de audiência pública**, conforme ofício CMAIVPS nº 065/2015, a qual foi realizada no dia 13 de outubro de 2015, às 19:00 horas no Auditório da Loja Maçônica Luzes da Ilha, tendo sido apresentada ata, lista de presença, comprovação de publicação em jornal e fotografias.

Considerando por fim, que em 11 de novembro de 2015, a comissão específica CMAIVPS elaborou parecer conclusivo opinando pela aprovação do EIV.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº 001/90 – Lei Orgânica Municipal e o inciso V, do art. 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 7.982/2015

Art. 1º. Fica recebido o Estudo de Impacto de Vizinhança e homologado o Relatório de Impacto de Vizinhança, referente ao processo administrativo 016938/2015, o qual possui como requerente o Senhor João Bosco Cevolane.

Art. 2º O parecer técnico conclusivo emitido pela Comissão Municipal de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo será parte integrante deste decreto, bem como seu anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 16 de novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015).



AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 7.982/2015

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

a que se refere o artigo 2º do presente Decreto

Em atendimento à legislação municipal a Comissão Municipal de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento Solo apresenta o PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento **Loteamento Residencial Pontal de Guriri – João Bosco Cevolane**, tendo como parâmetro o Termo de Referência do EIV expedido em 30 de julho de 2015.

Diante dos documentos apresentados no procedimento administrativo insta informar que:

- a) O EIV foi entregue através de protocolo realizado em 27 de agosto de 2015 – processo administrativo nº 016938/2015;
- b) O empreendedor cumpriu com as exigências do termo de referência, conforme documentos anexados ao procedimento administrativo através do protocolo nº 016938/2015
- c) Em análise ao estudo a Comissão através do ofício CMAIV nº 063/2015, solicitou a consultoria a complementação do documento e autorizando a audiência pública;
- d) Foi feita a publicação e divulgação da Audiência Pública em Jornal Local de acordo com a exigência da legislação municipal;
- e) A audiência pública foi realizada no dia 13 de outubro de 2015, às 19:00 horas na Auditório na loja Maçônica Luzes da Ilha , tendo sido apresentada ata, lista de presença, comprovação de publicação em jornal, filmagem, conforme processo administrativo nº 019821/2015.

Tendo em vista o exposto a Comissão de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo apresenta neste documento **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO FAVORÁVEL À INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO** requerente, haja vista que apresentado o empreendimento, o estudo apresentou os impactos da atividade pretendida, positivos e negativos, suas medidas mitigadoras, compensatórias e/ou potencializadoras, de forma a compatibilizar o exercício das atividades econômicas com a preservação do patrimônio ambiental e cultural, alcançando o desejável desenvolvimento sustentável.

Com fulcro no artigo 10 do Decreto Municipal nº 7.705/2015 seguem diretrizes e condicionantes para projeto, implantação e funcionamento do empreendimento, medidas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 7.982/2015

prevenção, os prazos para o cumprimento das condições, relação de projetos e planos que deverão ser aprovados junto aos órgãos municipais competentes, bem como recomendações necessárias:

I. DIRETRIZES E CONDICIONANTES PARA PROJETO, IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EMPREENDIMENTO:

Após análise efetuada a partir das informações contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança, documentações complementares e ata de audiência pública, sugere-se o seguinte:

I.A. DIRETRIZES:

- a) Exercer sua atividade de forma sustentável, de modo a preservar o meio ambiente e a incentivar seus colaboradores a fazer o mesmo;
- b) Atuar sempre com respeito e valorização das pessoas sejam seus funcionários, clientes, fornecedores e população local;
- c) Desenvolver seus trabalhos com ética;
- d) Buscar sempre que possível formalizar parcerias, econômico-financeiras e sociais, neste município de São Mateus/ES;
- e) Priorizar a contratação de mão de obra local;
- f) Desenvolver projetos sustentáveis que privilegiam o aumento do conforto, do bem estar e da satisfação de seus funcionários e população local;

I.B. CONDICIONANTES:

- a) O empreendedor deverá realizar as obras em estrita observância aos projetos apresentados e aprovados, sendo necessária a estrita relação entre os projetos do Estudo de Impacto de Vizinhança e processos de parcelamento do solo, alvará de construção, habite-se e licenciamento;
- b) Cumprir rigorosamente com os prazos relacionados às fases de implantação e operação, apresentado no EIV, sendo que havendo modificações ou havendo passado dois anos da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 7.982/2015

expedição do presente PTC, deverá ser requerida a revalidação do presente documento conforme artigo 12 do Decreto Municipal nº 7.705/2015;

- c) Priorizar a contratação de mão de obra local;
- d) Cumprir com a legislação vigente aplicável ao empreendimento;
- e) Adotar medidas que propiciem minimizar a utilização de água;
- f) Aumentar progressivamente, até o limite da viabilidade financeira e/ou técnica, a contratação de fornecedores locais de bens e serviços.
- g) Doar ao município (Secretaria Municipal de Finanças – CMAIVPS) no prazo de 60 dias: 02 computadores contendo as seguintes configurações:
 - Processador Intel Corel i7- 4790, Cache 8MB, 4,4Ghz;
 - HD Seagate SATA III de 1TB;
 - Memória RAM 8GB DD3;
 - Placa Mãe ASUS Z97 – K;
 - Monitor de LCD 17”

II. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PRAZOS PARA CUMPRIMENTO:

Tendo em vista o estudo apresentado restou evidente a necessidade do empreendedor e do poder público adotarem medidas, tendentes a prevenir, mitigar e/ou potencializar eventuais impactos negativos do empreendimento, o que foi feito através de tabela que segue:

ETAPA DE IMPLANTAÇÃO

***Classificação:** **P:** Positivo; **N:** Negativo; **Po:** Pontual; **Df:** Difuso; **De:** Definitivo; **Te:** Temporário

***Porte:** **Pq:** Pequeno; **Md:** Médio; **Gr:** Grande

***Prazo:** **Do:** Durante a Obra; **Ao:** Após a Obra; **Op:** Operação do Empreendimento

***Responsável:** **Ep:** Empreendedor; **Mn:** Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 7.982/2015

Impactos na Fase de Implantação do Empreendimento	Medidas Mitigadoras	Ações Geradoras do Impacto	Programas Relacionados a Medidas Mitigadoras	Porte (Impacto)	Classificação (Impacto)	Prazo	Responsável (Mitigação)
Movimentação de Terra	- Umectação dos locais afetados e controle de erosão	- Nivelamento do terreno, melhoria de acessos e adequações internas.	- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental.	Md	N; Po; Te;	Do	Ep
Derramamento de Materiais – Transporte de Matérias Primas, Entulho, etc.	- Evitar excesso de carga nos veículos e cobertura com lonas; - Fiscalizar os processos de transporte (Interno e externo);	- Atendimento à demanda interna do empreendimento, sendo necessário para a conclusão da obra.	- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental.	Pq	N; Po; Te;	Do	Ep
Geração de Ruído/Poluição Sonora	- Priorizar a utilização de equipamentos mais silenciosos; - Manutenção periódica dos motores das máquinas, veículos e equipamentos; - Limitação do horário de trabalho; - Utilização de EPIs; - Medições internas e externas dos níveis de ruído.	- Serviços de acabamento; - Corte de materiais; - Transporte interno; - Movimentação de Terra - Tráfego Interno e Externo.	- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental; - Medidas de Segurança e Medicina do Trabalho; - Organização/ordenamento do tráfego interno e externo.	Md	N; Po; Te;	Do	Ep
Emissões Atmosféricas	- Umectação dos locais onde ocorre movimentação de veículos; - Umectação ou cobertura adequada de depósitos de matérias (areia, argila, pó de brita, etc), caso estejam dispostos a céu aberto; - Não realizar processos de corte de materiais diretamente a céu aberto.	- Transporte interno de veículos; - Movimentação de Terra (quando necessário); - Armazenamento de Matérias Primas no pátio; - Corte de materiais utilizados para a construção e acabamentos.	- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental;	Md	N; Po; Te;	Do	Ep
Processos Erosivos	- A obra deve ser executada de forma a evitar o escoamento das águas pluviais que possam carrear o material depositado, causando assoreamento e obstruindo o sistema de drenagem natural e/ou da obra; - O lançamento do material deverá ser de forma apropriada, conformando superfícies suaves. - Se necessário implantação de barreiras físicas que impeçam a dispersão do material.	- Armazenamento a céu aberto de materiais utilizados na construção (areia, argila, pó de brita, etc); - Movimentação de terra; - Abertura de acessos; - Geração de grandes desníveis no terreno.	- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental; - Implantação de barreiras físicas de contenção.	Pq	N; Po; Te;	Do	Ep
Resíduos Sólidos	- Implantação de Sistema de Coleta Seletiva; - Dar destinação final adequada aos resíduos da construção civil (através de empresas licenciadas); - Destinar adequadamente à coleta pública municipal os resíduos domésticos; - Implantar Sistema Interno de Gerenciamento de Resíduos.	- Funcionamento do canteiro em geral, gerando resíduos sólidos domésticos; - Processos de construção e acabamento, gerando os resíduos de construção civil (entulho).	- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental; - Implementação de Plano de Gerenciamento de Resíduos.	Md	N; Po; Te;	Do	Ep
Efluentes Líquidos	- Implantação de Sistema de Tratamento de Efluentes temporário para o Canteiro de Obras.	- Utilização de sanitários, pias e chuveiros pelos colaboradores.	- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental;	Pq	N; Po; Te;	Do	Ep
Sistema Viário	- Sinalização Adequada nos locais de entrada e saída de veículos e pedestres; - Implantação de sistemas de redução de velocidade; - Sinalização adequada nos locais de movimentação interna.	- Transporte interno de veículos; - Movimentação de Terra (quando necessário); - Logística de Matéria Prima; - Remoção de entulhos.	- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental; - Medidas de Segurança e Medicina do Trabalho; - Organização/ordenamento do tráfego interno e externo.	Md	N; Po; Te;	Do	Ep



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 7.982/2015

***Classificação:** P: Positivo; N: Negativo; Po: Pontual; Df: Difuso; De: Definitivo; Te: Temporário

***Porte:** Pq: Pequeno; Md: Médio; Gr: Grande

***Prazo:** Do: Durante a Obra; Ao: Após a Obra; Op: Operação do Empreendimento

***Responsável:** Ep: Empreendedor; Mn: Município

MEIO BIÓTICO							
Impactos na Fase de Implantação do Empreendimento	Medidas Mitigadoras	Ações Geradoras do Impacto	Programas Relacionados a Medidas Mitigadoras	Porte (Impacto)	Classificação (Impacto)	Prazo	Responsável (Mitigação)
Retirada de Vegetação	- Retirar apenas as espécies gramíneas exóticas (Braquiária), espécies exóticas arbustivas (Acácia) e exemplares de espécies frutíferas arbustivas/arbóreas.	- Limpeza da área para implantação do projeto; - Melhoria dos acessos internos.	- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental; - Atendimento à restrições de intervenções florestais conforme estabelecido pelo IDAF.	Md	N; Po; De;	Do	Ep
Alteração na Paisagem	- Harmonização arquitetônica com meio; - Seguimento dos índices urbanísticos do município, respeitando as limitações da zona onde está inserida;	- Implantação do canteiro de obras a ser instalado no local; - Implantação de Tapumes (quando necessário) - Retirada de vegetação.	- Respeito contínuo à legislação urbanística municipal; - Atendimento à restrições de intervenções florestais conforme estabelecido pelo IDAF.	Md	N; Po; De;	Do	Ep

***Classificação:** P: Positivo; N: Negativo; Po: Pontual; Df: Difuso; De: Definitivo; Te: Temporário

***Porte:** Pq: Pequeno; Md: Médio; Gr: Grande

***Prazo:** Do: Durante a Obra; Ao: Após a Obra; Op: Operação do Empreendimento

***Responsável:** Ep: Empreendedor; Mn: Município

MEIO SÓCIO ECONÔMICO							
Impactos na Fase de Implantação do Empreendimento	Medidas Mitigadoras	Ações Geradoras do Impacto	Programas Relacionados a Medidas Mitigadoras	Porte (Impacto)	Classificação Impacto	Prazo	Responsável (Potencialização)
Dinamização da Economia	- Não se aplica.	- Geração de empregos diretos e indiretos;	Não se aplica.	Gr	P; Po/Df; Te;	Do	Ep
Geração de Postos de Trabalho (Diretos e Indiretos)	- Atendimento a legislação trabalhista; - Implantar normas de segurança e medicina do trabalho.	- Demanda de mão de obra para a implantação do empreendimento.	- Implantar programas de relacionados a Segurança e Medicina do Trabalho (PPRA, PCMAT, PCMSO, etc).	Gr	P; Po/Df; Te;	Do	Ep
Valorização Imobiliária	- Seguimento dos padrões urbanísticos previstos na legislação municipal; - Ordenamento territorial.	- A implantação de um empreendimento residencial (loteamento) torna uma área/região mais atraente no âmbito imobiliário; - Ambiente em que a população valoriza estar próximo.	- Fiscalização Municipal para uma ocupação ordenada.	Gr	P; Po/Df; De;	Do	Ep
Desenvolvimento Social	- Não se aplica	- Chegada de novas empresas e comércios no local/região; - Aumento da oferta de serviços e chegada de mais pontos comerciais na região. - Melhoria de infraestrutura pública.	Não se aplica.	Gr	P; Po/Df; De;	Do	Ep



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 7.982/2015

ETAPA DE OPERAÇÃO

***Classificação:** P: Positivo; N: Negativo; Po: Pontual; Df: Difuso; De: Definitivo; Te: Temporário

***Porte:** Pq: Pequeno; Md: Médio; Gr: Grande

***Prazo:** Do: Durante a Obra; Ao: Após a Obra; Op: Operação do Empreendimento

***Responsável:** Ep: Empreendedor; Mn: Município

MEIO FÍSICO							
Impactos na Fase de Operação do Empreendimento	Medidas Mitigadoras	Ações Geradoras do Impacto	Programas Relacionados a Medidas Mitigadoras	Porte (Impacto)	Classificação (Impacto)	Prazo	Responsável (Mitigação)
Geração de Ruído	- Controle interno do tráfego local; - Implantação de sistemas de redução de velocidade no entorno.	- Rotinas diárias do empreendimento; - Aumento do tráfego local;	- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental; - Medidas de Segurança e Medicina do Trabalho.	Pq	N; Po; De;	Op	Ep / Mn
Resíduos Sólidos	- Implantação de Sistema de Coleta Seletiva; - Implantar Sistema Interno de Gerenciamento de Resíduos.	- Rotinas diárias do empreendimento;	- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental; - Implementação de Plano de Gerenciamento de Resíduos.	Md	N; Po; De;	Op	Ep / Mn
Efluentes Líquidos	- Interligação adequada ao sistema de coleta do SAAE.	- Utilização de sanitários, pias, chuveiros e demais setores geradores do empreendimento.	- Programa de Monitoramento e Controle Ambiental; - Implantação de Sistema de Educação Ambiental para os colaboradores e comunidade do entorno.	Md	N; Po; De;	Op	Ep

***Classificação:** P: Positivo; N: Negativo; Po: Pontual; Df: Difuso; De: Definitivo; Te: Temporário

***Porte:** Pq: Pequeno; Md: Médio; Gr: Grande

***Prazo:** Do: Durante a Obra; Ao: Após a Obra; Op: Operação do Empreendimento

***Responsável:** Ep: Empreendedor; Mn: Município

MEIO BIÓTICO							
Impactos na Fase de Operação do Empreendimento	Medidas Mitigadoras	Ações Geradoras do Impacto	Programas Relacionados a Medidas Mitigadoras	Porte (Impacto)	Classificação (Impacto)	Prazo	Responsável (Mitigação)
Alteração na Paisagem	- Harmonização arquitetônica com o meio; - Seguimento dos índices urbanísticos do município, respeitando as limitações da zona onde está inserida; - Implantação de projeto paisagístico adequado.	- A implantação de edificações em uma área que anteriormente era vaga (existência apenas de espécies arbustivas e arbóreas); - Retirada da fração de vegetação autorizada pelo IDAF.	- Respeito contínuo à legislação urbanística municipal; - Atendimento adequado quanto ao conteúdo do Laudo de Supressão de Vegetação emitido pelo IDAF.	Gr	N; Po/Df; De;	Op	Ep



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 7.982/2015

***Classificação:** P: Positivo; N: Negativo; Po: Pontual; Df: Difuso; De: Definitivo; Te: Temporário

***Porte:** Pq: Pequeno; Md: Médio; Gr: Grande

***Prazo:** Do: Durante a Obra; Ao: Após a Obra; Op: Operação do Empreendimento

***Responsável:** Ep: Empreendedor; Mn: Município

MEO SOCIO ECONOMICO							
Impactos na Fase de Operação do Empreendimento	Medidas Mitigadoras	Ações Geradoras do Impacto	Programas Relacionados a Medidas Mitigadoras	Porte (Impacto)	Classificação (Impacto)	Prazo	Responsável (Potencialização)
Dinamização da Economia	- Não se aplica.	- Geração de empregos diretos e indiretos;	Não se aplica.	Gr	N; Po; De;	Op	Ep
Geração de Postos de Trabalho (Diretos e Indiretos)	- Atendimento a legislação trabalhista; - Implantar normas de segurança e medicina do trabalho.	- Demanda de mão de obra para o devido funcionamento do empreendimento.	- Implantar programas de relacionados a Segurança e Medicina do Trabalho (PPRA, PCMAT, PCMSO, etc).	Gr	P; Po/Df; De;	Op	Ep
Valorização Imobiliária	- Seguimento dos padrões urbanísticos previstos na legislação municipal.	- A operação de um empreendimento residencial (loteamento) torna uma área/região mais atraente no âmbito imobiliário; - Ambiente em que a população valoriza estar próximo.	- Fiscalização Municipal para uma ocupação ordenada.	Gr	P; Po/Df; De;	Op	Ep
Desenvolvimento Social	- Não se aplica	- Chegada de novas empresas no local; - Aumento da oferta de serviços e chegada de mais pontos comerciais na região. - Melhoria de infraestrutura pública.	Não se aplica.	Gr	P; Po/Df; De;	Op	Ep / Mn

***Classificação:** P: Positivo; N: Negativo; Po: Pontual; Df: Difuso; De: Definitivo; Te: Temporário

***Porte:** Pq: Pequeno; Md: Médio; Gr: Grande

***Prazo:** Do: Durante a Obra; Ao: Após a Obra; Op: Operação do Empreendimento

***Responsável:** Ep: Empreendedor; Mn: Município

SISTEMA VIÁRIO							
Impactos na Fase de Operação do Empreendimento	Medidas Mitigadoras	Ações Geradoras do Impacto	Programas Relacionados a Medidas Mitigadoras	Porte (Impacto)	Classificação (Impacto)	Prazo	Responsável (Mitigação)
Aumento do Tráfego de Veículos	- Sinalização adequada das vias; - Manutenção das condições de acesso; - Comunicação adequada com as populações vizinhas; - Campanhas de conscientização; - Implantação de sistemas de redução de velocidade.	- Aumento no número de veículos que irão acessar o local; - Aumento comum dos usuários das vias principais.	- Atuação do poder público e privado; - Fiscalização adequada das condições das vias e dos veículos que por ela trafegam.	Gr	N; Po; De;	Op	Ep / Mn
Medidas de acesso	- Implantação de pontos de ônibus para atender a demanda local; - Garantia do acesso interno, seguindo as mediadas urbanísticas (calçadas, rampas, faixas de pedestres, pontos de ônibus, etc); - adequação dos acessos existentes.	- Aumento do número de pessoas e veículos que irão diariamente adentrar ao local.	- Instalação e manutenção das estruturas de acesso; - Fiscalização periódica das dos acessos.	Md	N; Po; De;	Op	Ep / Mn
Sinalização Viária	- Manutenção da sinalização viária existente; - Instalação de sinalização viária no acesso e no interior do empreendimento; - Implantação de sistemas redutores de velocidade (em um	- Aumento no número de veículos que irão acessar o empreendimento - Aumento comum dos usuários da via principal;	- Atuação do poder público e privado; - Fiscalização adequada das condições das vias e dos veículos que por ela trafegam; - Execução de	Md	N; Po; De;	Op	Ep / Mn



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 7.982/2015

	cenário de tráfego muito grande de veículos e pedestres).	- Aumento do número de pessoas que irão frequentemente adentrar ao local.	manutenção periódica dos sistemas de sinalização.				
Pavimentação	- Realizar a pavimentação adequada das vias internas e acessos, com as devidas sinalizações.	- Aumento no número de veículos que irão acessar as empresas do local; - Aumento do número de pessoas que irão diariamente adentrar ao local.	Execução e manutenção periódica da pavimentação e da sinalização.	Md	N; Po; De;	Op	Ep

Ao analisar o estudo, bem como modificações/esclarecimentos solicitados após a apresentação do mesmo e tendo sido devidamente atendidas pelo empreendedor, a Comissão entende como indispensável o cumprimento pelo Requerente das medidas, sejam elas preventivas ou mitigadoras, apontadas na tabela.

Deste modo, necessário trazer a este parecer o cronograma de implantação do empreendimento também apresentado no Estudo de Impacto de Vizinhaça, que segue no anexo I, de onde se extrai a informação de que a fase de implantação será composta por 24 meses.

Neste ínterim, ressaltamos que as medidas a serem adotadas na fase de implantação deverão ser comprovadas, mediante a apresentação de relatório e fotografias, em sua fase inicial, no prazo de 30 dias, contados do início das obras, sendo que a continuidade do cumprimento das medidas nesta fase deverão ser comprovadas a cada 06 seis meses, mediante encaminhamento de relatórios e fotografias.

Considerando, porém a natureza das medidas indicadas para a FASE DE OPERAÇÃO, informados que estas deverão estar devidamente implementadas e comprovadas até o início das atividades do empreendimento.

De acordo com o Decreto nº 7.705/2015 os prazos poderão ser revisados mediante requerimento do empreendedor.

Ressaltamos neste contexto que de acordo com o artigo 13, § 2º do Decreto nº 7.705/2015 cabe ao empreendedor comunicar ao município o cumprimento integral das diretrizes e medidas indicadas.

III. RELAÇÃO DE PROJETOS E PLANOS A SEREM APROVADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS COMPETENTES, ANTES DA EMISSÃO DA APROVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DA OBRA E RESPECTIVO ALVARÁ:

- Estão pendentes de análise e/ou apresentação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 7.982/2015

- Projeto de Parcelamento do Solo;

IV. OUTRAS RECOMENDAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS:

A Comissão Municipal de Avaliação de Estudo de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo avaliando a documentação entregue constatou que no empreendimento em comento os impactos positivos sobrepõem aos negativos.

Os impactos positivos oferecerão grande benefício à região, desenvolvendo-a de forma sustentável, com geração de emprego, priorizando a contratação de mão de obra local, treinamento e desenvolvimento de recursos humanos para a operação do projeto, geração de renda - fortalecendo a capacidade do município de realizar investimentos demandados pela sociedade, etc.

Tecidas estas considerações a Comissão **recomenda** que no exercício de sua atividade o empreendedor esteja sempre atento ao cumprimento das medidas listadas neste parecer, as disposições legais vigentes, a geração de emprego local, a valorização e fortalecimento do comércio local, bem como preservação ao meio ambiente.

No mais, segue Parecer Técnico Conclusivo à Superintendência de Controle Governamental, e demais documentos que compõem o processo nº 000527/2014 (Solicita termo de referência para aprovação de EIV) para procedimentos necessários, em consonância às exigências da Lei Complementar Municipal 085/2014.

De acordo com artigo 12, §3º do Decreto nº 7.705/2015 o presente parecer tem validade de dois anos, contados a partir da data da publicação do Decreto que homologa sua aprovação, sendo que após a conclusão do prazo o empreendedor deverá solicitar nova análise das medidas indicadas.

Sendo o que apresenta para o momento.

São Mateus, 11 de novembro de 2015.

MAURO RIBEIRO DA SILVA
Presidente
Secretaria de Finanças

**ANDREIA NORBIM DE SOUZA
OLIVEIRA**
Arquiteta urbanista
Secretaria M. Obras Inf. E
Transporte

MANOELITO EMÍLIO DE ALMEIDA
Titular
Secretaria de Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 7.982/2015

**WILLIAM WAGNER DO NASCIMENTO
LINHARES**
Titular
Secretaria de Agricultura

WANESSA FERREIRA LEONARDO
Titular
Secretaria de Planejamento

ADRIANA DE SOUZA SANTOS
Suplente
Secretaria de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Decreto Municipal 7.982/2015

ANEXO I

Quadro 1 – Etapas com previsão dos prazos para implantação do loteamento.

		CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS																							
NOME: LOTEAMENTO PONTAL DE GURIRI																									
LOCAL: ROD. AGOSTINHO CEVOLANI, GURIRI, SÃO MATEUS – ES																									
SERVIÇO	MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
LOCAÇÃO DE RUAS E QUADRAS	2	X	X																						
TERRAPLANAGEM	4			X	X	X																			
DRENAGEM PLUVIAL	4					X	X	X	X																
REDE DE ESGOTO	5								X	X			X	X											
REDE DE ÁGUA	5								X	X			X	X											
MEIO-FIO	4														X	X	X	X							
PAVIMENTAÇÃO	6															X	X	X	X						
REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	3																X	X	X						
PAISAGISMO	3																					X	X	X	X